



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.107, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

**Denomina Logradouro Municipal – Rua
Nelson Rocha.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRALVA, MINAS GERAIS,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua “Nelson Rocha” a via pública localizada no Loteamento Urbano denominado “Loteamento Residencial Chico Caldas”, na cidade de Pedralva-MG, atualmente denominada Rua 03.

Art. 2º Faz parte integrante desta lei o Anexo Único, que contém o mapa com identificação da rua.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedralva, 13 de novembro de 2025.

Joel Silva
Prefeito Municipal

Patricia Grazieli Barbêdo
Secretária de Administração, Finanças e Planejamento

ANEXO ÚNICO
IDENTIFICAÇÃO DO LOGRADOURO

